



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**EDITAL Nº 08/2019- ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS APROVADOS MAS NÃO CLASSIFICADOS NO EDITAL 03/2019 (Turma 2019.2)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de 22/08/2019 a 26/08/2019 estarão abertas as inscrições para os candidatos que foram "aprovados, mas não classificados" no número de vagas no processo de seleção ao DOUTORADO constante no edital 03/2019. Poderão se inscrever para esta vaga apenas os candidatos a doutorado que constem da lista de "aprovados, mas não classificados" no processo seletivo referente ao edital 03/2019 na linha de pesquisa Engenharia de Irrigação.

**DOUTORADO: 01 vaga**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: IRRIGAÇÃO E DRENAGEM**

**1 - DAS VAGAS:**

Serão disponibilizadas **até 01 (uma) vaga para o DOUTORADO**, distribuídas conforme o quadro a seguir.

Área de concentração	Linha de pesquisa	Doutorado (vagas)
Irrigação e Drenagem	Engenharia da Irrigação	01

**2 - INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **22 a 26 de agosto** de 2019, seguindo os procedimentos a seguir:

1º Para se inscrever neste edital, o candidato obrigatoriamente deverá ter sido "aprovado, mas não classificado" no processo seletivo referente ao edital 03/2019;

2º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, para o processo seletivo "Edital de seleção PPGA 08/2019 - DOUTORADO ACADEMICO - Turma 2019.2", disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

3º O formulário de inscrição constante no SIGAA disponibiliza um modo para o candidato anexar arquivos (Item “Outras Informações para o Processo Seletivo”). Neste campo deve-se anexar um (único) documento em formato pdf contendo: i) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I); ii) cópia do RG; iii) diploma de graduação ou equivalente; iv) Declaração de não existência de vínculo empregatício que possibilite atender à exigência do órgão de fomento. No título do arquivo pdf deve constar o nome do candidato precedido do termo edital 08\_2019. O tamanho dos arquivos deverá ser limitado ao máximo de 15 MB.

**Nosso contato para informações:**

Fones: (85) 3366.9756

e-mail: ppgeainforma@gmail.com

Página da internet: www.ppgea.ufc.br

### **3 – DO PROCESSO SELETIVO**

a) A seleção dos candidatos, que tiverem o pedido de inscrição aceito, será realizada pela seguinte comissão de seleção, indicada pelo PPGEA:

**Titulares**

- Prof. Dr. Adunias dos Santos Teixeira (ID) – Presidente

- Prof. Dr. Claudivan Feitosa de Lacerda (ID) - Membro

b) O processo de seleção ao DOUTORADO será realizado etapa única considerando a análise da nota obtida pelo candidato no resultado final do processo seletivo orientado pelo Edital 03/2019, sendo a classificação feita pela ordem decrescente (maior nota final para a menor nota final);

- O resultado final será publicado **até o dia 28 de agosto de 2019**, na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, no sitio oficial do PPGEA, [www.ppgea.ufc.br](http://www.ppgea.ufc.br) e/ou na página do Facebook do Programa ([www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc](http://www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc)).

### **4 – DOS RECURSOS**

4.1 – O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II;

4.2 – O prazo para recurso será de três dias úteis após a divulgação dos resultados na sede do Departamento de Engenharia Agrícola/UFC, no sitio oficial do PPGEA,

www.ppgea.ufc.br e/ou na página do Facebook (www.facebook.com/PosgraduacaoEmEngenhariaAgricolaUfc).

4.3 - O recurso deverá ser entregue, durante o prazo para sua interposição, através de formulário próprio (ANEXO II) devidamente preenchido e direcionado para o (a) presidente da Comissão de Seleção da área de concentração pretendida, na secretaria do PPGEA no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

4.4 - A decisão do recurso será dada a conhecer, através de divulgação no Quadro de Avisos e/ou no sitio do Programa (www.ppgea.ufc.br), até 24 horas após o término do prazo para apresentação de recursos;

## 5 RESUMO DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	REALIZAÇÃO	RESULTADO
Inscrições	22 a 26/08/2019	<a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> (aba processos seletivos <i>stricto sensu</i> )
Resultado final	Até 27/08/19	www.ppgea.ufc.br
Recurso	27/08 a 02/09/2019	Edital 08/2019 (Anexo II)

## 6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 **O candidato selecionado terá até o dia 30 de agosto de 2019 para encaminhar uma declaração à Coordenação do Programa confirmando que assumirá a vaga para a qual foi selecionado e declaração de que NÃO POSSUI vínculo empregatício.**

6.2 - Os candidatos selecionados que **não** cumprirem o item 6.1 serão considerados desistentes. O preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo à ordem de classificação dentro da linha de pesquisa apontada neste edital.

6.3 - Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa;
- b) Utilizar-se ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do processo seletivo.

6.4 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola.

6.5 - Para efeito de concessão de bolsa de estudo, a classificação do candidato considerará **a pontuação total.**

6.6 – Em função dos cronogramas de defesas de doutorado do PPGEA e da configuração atual das concessões de bolsas pelos órgãos fomentadores que exigem imediata aplicação da bolsa assim que a mesma fique vacante, a alocação destas bolsas aos candidatos aprovados com direito as mesmas somente ocorrerá mediante a vacância imediata da bolsa de estudos, portanto cientifique-se os candidatos aprovados com direito a bolsa de estudos, que a aplicação da mesma será no decorrer do ano letivo de 2019 e **NÃO MAIS NO PERÍODO DE MATRÍCULA.**

6.7 - O PPGEA não se responsabiliza por eventuais cortes de bolsas de estudos pelas agências de fomento.

6.8 – Salienta-se que de acordo com as normas do PPGEA e da CAPES, o tempo máximo de concessão de bolsa de estudos é condicionado ao tempo máximo de curso, sabendo-se Doutorado (48 meses). Portanto em função do item 6.6, os candidatos que tenham a aplicação da bolsa em período diferente ao da matrícula no curso terão vigência de bolsa menor do que 48 meses no caso de doutorado.

6.9 - As vagas com bolsas são destinadas a candidatos sem vínculo empregatício durante a vigência da mesma.

6.10 - Informações adicionais ou esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço apresentado no item 2 ou pelos telefones e e-mails listados a seguir:  
(85) 3366-9756; alexandre.dena@ufc.br; ivnamagalhaes@ufc.br; mjacob@ufc.br; ppgeainforma@gmail.com.

Fortaleza, 22 de agosto de 2019.



Prof. Carlos Alexandre Gomes Costa  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em  
Engenharia Agrícola/CCA/UFC

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso pretendido: (    ) Doutorado

#### INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome .....

Data de nascimento ..... Naturalidade .....

Nacionalidade ..... Estado civil .....

Nome do cônjuge .....

Nº de dependentes .....

Nº da identidade ..... Órgão expedidor .....

Data da emissão ..... C.P.F. ....

Título de eleitor ..... Zona ..... Seção .....

Serviço militar ..... Rep. exped. ....

Data de expedição .....

Endereço permanente .....

Bairro ..... CEP ..... Cidade .....

Estado ..... Fone(s) . ....

Endereço em Fortaleza .....

Bairro..... CEP .....

Fone: ..... E-mail: .....

#### INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de graduação .....

Ano de conclusão .....

Instituição .....

  

Curso de mestrado .....

Ano de conclusão .....

Instituição .....

## TRABALHO

Órgão .....

Endereço:.....

Fone(s) : ..... Função .....

Liberado totalmente para frequentar o curso? Sim ( ) Não ( )

Além do salário, recebe alguma outra ajuda financeira para frequentar o curso?

Sim ( ) Não ( ) Que tipo ? .....

Bolsa de estudo: recebe alguma bolsa? Sim ( ) Não ( )

Em caso afirmativo, de qual instituição?.....

Tem interesse em receber bolsa de estudos? Sim ( ) Não ( )

## OPÇÕES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Qual é a LINHA DE PESQUISA e o CURSO para a qual pretende concorrer? (Marque com um X)

Área de concentração	Linha de pesquisa	Doutorado
----------------------	-------------------	-----------

Irrigação e Drenagem	ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO	
----------------------	-------------------------	--

Já frequentou curso de pós-graduação em nível de mestrado/doutorado? Sim ( ) Não ( )

Em caso afirmativo, apresente o histórico escolar do curso.

Recebeu bolsa de estudo? Sim ( ) Não ( ) Em que período? .....

Declaro que todas as informações apresentadas são verdadeiras.

.....

Local e data

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### RECURSO

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

CANDIDATO:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:

Local:

Assinatura:

*Em caso de recurso, entregar, durante o prazo para sua interposição, este formulário devidamente preenchido na secretaria do PPGEA no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.*